



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N.º 3.950, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre correção monetária da Unidade Fiscal do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que através do protocolo nº 14/2018, o servidor Fernando Pedroso Sanches – Técnico de Tributação, comunica sobre o valor da Terra Nua – VTn que deverá ser mantido para o exercício de 2018, em virtude da deflação que houve no exercício de 2017 no índice IGP-M Getúlio Vargas.

DECRETA:

Art. 1º - Para o exercício de 2018, ficam mantidos os valores da Terra Nua – VTn, fixado no Decreto Municipal nº 3.878, DE 27 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 03 de janeiro de 2018; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FERNANDO PEDROSO SANCHES
Técnico de Tributação

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria